

Relato de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. Identificação da entidade, período de relato:

- a) **Designação:** Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS)
- b) **Endereço:** Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal
- c) **Código da Classificação Orgânica:** 12 1 03 76 00
- d) **Tutela:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
- e) **Legislação:**

O Decreto-Lei nº 129/93, de 22 de abril criou, a nível nacional, os Serviços de Acção Social das instituições de Ensino Superior, entre os quais os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal.

Em 2007, com a entrada em vigor do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, publicado pela Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, os Serviços de Acção Social foram mantidos sendo a sua existência requisito obrigatório para a atribuição do estatuto de Instituição de Ensino Superior a Universidades e Institutos Politécnicos.

Os estatutos do IPS, homologados pelo Despacho Normativo nº 13/2019, publicado no Diário da República nº 78, 2ª série, de 22 de abril, por seu turno, estabelecem no artigo 57.º e seguintes o regime, autonomia e competências dos SAS/IPS no quadro do desenvolvimento da sua atuação como executores da política de acção social estabelecida para o ensino superior.

Os SAS/IPS são, conforme consagrado nos diplomas acima, um serviço transversal a toda a comunidade estudantil, dotado de autonomia administrativa e financeira, e



que oferece um conjunto de benefícios directos e indirectos tais como a concessão de bolsas de estudo aos mais carenciados, serviços de alimentação, alojamento, desporto e cuidados de saúde, entre outras medidas especiais de apoio fixadas pelo Conselho de Ação Social.

f) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal
Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal

1.2. Derrogação das disposições do SNC-AP

Optou-se por não aplicar a NCP 4 relativa aos acordos de concessão de serviços: concedente, atendendo a que:

- os SAS/IPS concedem a exploração a uma entidade concessionária do benefício social indirecto de alimentação, em regime de serviço público.
- esta concessão foi precedida do competente Concurso Público Internacional realizado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos; e encontra-se outorgada.
- uma vez que não se encontra valorizado contabilisticamente o edificado afeto à atividade dos Serviços de Ação Social, não é possível reconhecer um ativo e um passivo nos termos e para os efeitos previstos nos pontos 4 e seguintes da citada norma.

1.3 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro de julho, nos termos do nº1 do artigo 3º.

No corrente ano, não existiram saldos de caixa e/ou seus equivalentes indisponíveis para uso. O detalhe do montante considerado como saldo final na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 é como segue no quadro n.º 1:



Quadro n.º 1

Conta	Valor
Caixa	0,00
Depósitos à ordem	2 374 439,17
Depósitos à ordem no Tesouro	2 357 608,32
Depósitos bancários à ordem	16 830,85
Depósitos a prazo	0,00
Depósitos consignados	0,00
Depósitos de garantias e cações	8 140,81
Total de caixa e depósitos	2 382 579,98

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

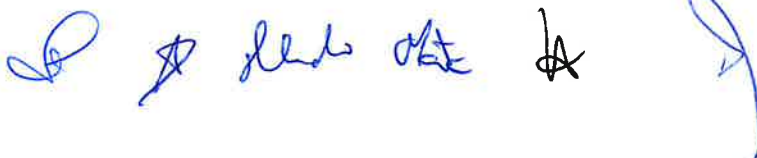
2.1. Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do SNC-AP em vigor.

As demonstrações financeiras foram preparadas na base da continuidade das operações e em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais de comparabilidade, consistência, especialização dos exercícios, substância sob a forma, não compensação e materialidade, respeitando as características qualitativas da relevância, fiabilidade e comparabilidade.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC-AP requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na experiência dos Órgãos de Gestão e nas suas expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.



3. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos SAS/IPS os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este se encontre na sua condição de utilização.

As depreciações dos SAS/IPS são imputadas de acordo com o método das quotas constantes (ou da linha reta), sendo aplicado de forma consistente de período para período.

Para os bens de reduzido valor, e com o intuito de manter a comparabilidade e continuidade dos registos contabilísticos, optou-se por depreciar na sua totalidade os bens no ano de aquisição, aplicando assim o que se encontra estipulado no artigo n.º 34 do CIBE (Portaria nº671/2000): *“Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral do sistema remuneratório da função pública”*.

3.1. Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Em 2024 a variação das depreciações apresenta os valores que constam no quadro n.º 2:

Quadro n.º 2

RUBRICAS (1)	Início do período				Fim do Período			
	Quantia bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimentos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	7.516,10	7.516,10	0,00	0,00	7.516,10	7.516,10	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.516,10	7.516,10	0,00	0,00	7.516,10	7.516,10	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.2. Quantia escriturada e variações do período

O quadro n.º 3 apresenta a quantia escriturada em 2024, que é nula, uma vez que os bens estão totalmente depreciados e não existem variações:

Quadro n.º 3

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3. A - Desagregação das adições

Não se registaram adições no ano de 2024.

3.4. B - Desagregação das diminuições

Não se registaram diminuições no ano de 2024.

3.5. Excedentes de revalorização

Não se registaram registos no ano de 2024.

4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Como anteriormente referido, os SAS/IPS não aplicaram a NCP 4 relativa aos acordos de concessão de serviços: concedente pelas razões acima enumeradas, que aqui se reproduzem:

- os SAS/IPS concedem a exploração, em regime de serviço público, do benefício social indirecto de alimentação, a uma entidade concessionária;
- uma vez que não se encontra valorizado contabilisticamente o edificado afeto à actividade dos Serviços de Ação Social não é possível reconhecer um ativo e um passivo nos termos e para os efeitos previstos nos pontos 4 e seguintes da referida norma.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

As depreciações dos SAS/IPS são imputadas de acordo com o método das quotas constantes (ou da linha reta), sendo aplicado de forma consistente de período para período.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este se encontre na sua condição de utilização.

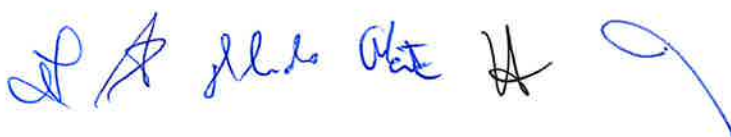
Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que faça, aumentar a sua vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Para os bens de reduzido valor, no SNC-AP, as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, referem a propósito da conta 437 Outros ativos fixos tangíveis que "no caso de a vida útil ser inferior a um ano ou, mesmo que superior, tenha um valor individual inferior a 100 euros, devem ser registados na conta 623 Materiais de consumo", contudo, se for do entendimento da instituição, podem ser reconhecidos em resultados do período atendendo ao seu valor imaterial ainda que a sua vida útil possa exceder um ano, excetuando os casos em que tais elementos façam parte integrante de um conjunto que deva ser considerado como um todo, sem prejuízo de serem inventariáveis para efeitos de controlo interno.

As taxas aplicadas à globalidade dos ativos fixos tangíveis são as que se apresentam no quadro n.º 4:

Quadro nº4

Classe de ativo	Taxa anual (%)
Terrenos e recursos naturais	0
Edifícios e outras construções	1,25 a 100
Equipamento básico	0 - 100
Equipamento administrativo	12,50 - 100
Outros	1 - 100



Não detendo autonomia patrimonial - consagrada quer na lei, quer estatutariamente - os Serviços de Ação Social desenvolvem a sua atividade de prestação de serviços à comunidade em estruturas propriedade do Instituto Politécnico de Setúbal mas afetas por despacho a estes Serviços (vidé despacho n.º 83/Presidente/2019, de 19 de junho) designadamente a Residência de Estudantes das Amoreiras, a Residência de Estudantes de Santiago, os Bares das Escolas Superiores de Educação, Tecnologia de Setúbal, Tecnologia do Barreiro, Ciências Empresariais e Saúde, o refeitório da Campus de Setúbal e o Clube Desportivo IPS. Encontram-se registadas contabilisticamente a Residência de Estudantes de Santiago, a Cantina da ESTBarreiro e o Clube Desportivo.

Para os restantes ativos em nome do IPS mas explorados pelos Serviços de Ação Social encontram-se a ser desenvolvidos centralmente os procedimentos para a avaliação do património edificado, o que implica a respetiva avaliação, perspetivando-se que em 2025 sejam valorizados contabilisticamente os restantes espaços afetos à atividade dos SAS/IPS.

5.1. Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Em 2024, a variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas registam os seguintes valores:

Quadro n.º 5

HIERÁRQUIA (1)	Estado do período				Estado do período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (1)-(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (5)	Depreciações acumuladas (6)	Perdas por imparidade acumuladas (7)	Quantia escriturada (5)-(6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural:								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em construção:								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em construção em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis:								
Terrenos e recursos naturais	428.688,00	0,00	0,00	428.688,00	428.688,00	0,00	0,00	428.688,00
Edifícios e outras construções	5.330.974,69	8.347.108,03	0,00	3.983.866,66	5.330.974,69	1.516.519,56	0,00	3.814.355,13
Equipamento básico	1.084.271,73	8.002.235,23	0,00	82.036,50	1.153.895,54	1.037.642,39	0,00	116.253,15
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	202.593,83	192.705,68	0,00	9.888,15	227.272,43	197.389,14	0,00	29.883,27
Equipamentos tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	35.414,25	19.815,49	0,00	15.598,76	63.556,96	26.068,11	0,00	37.488,85
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.081.942,50	2.561.864,43	0,00	4.520.078,07	7.204.387,62	2.777.719,22	0,00	4.426.668,40
Total	7.081.942,50	2.561.864,43	0,00	4.520.078,07	7.204.387,62	2.777.719,22	0,00	4.426.668,40

5.2. Quantia escriturada e variações do período

Em 2024 as variações da quantia escriturada foram as que se apresentam no quadro n.º 6:

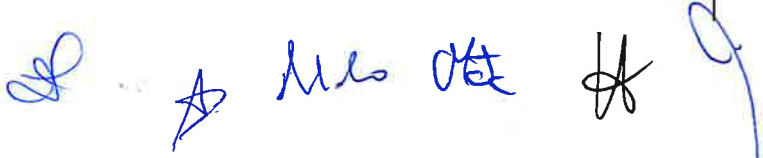
[Handwritten signatures]

Quadro n.º 6

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	428.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.648,00
Edifícios e outras construções	3.383.866,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-167.181,64	0,00	-2.329,89	3.814.355,13
Equipamento básico	82.036,30	69.629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.407,16	0,00	0,00	116.258,95
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	9.888,15	24.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.683,48	0,00	0,00	29.883,27
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	15.598,76	28.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.252,62	0,00	0,00	37.478,85
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.520.078,07	122.445,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-213.524,90	0,00	-2.329,89	4.425.608,40

5.3. A - Desagregação das adições

As adições de Ativos Fixos Tangíveis, no valor total de 122 445,12 euros, são provenientes de aquisições de material de apoio à estrutura, à alimentação, à atividade desportiva.



Quadro n.º 8

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou período a favor do estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	49.673,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.673,81
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	24.578,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.578,66
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	28.142,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.142,71
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	122.445,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.445,12
Total	0,00	122.445,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.445,12

5.4. B - Desagregação das diminuições

Não se registaram movimentos no ano de 2024.

5.5. Excedentes de revalorização

Não se registaram registos no ano de 2024.

6. LOCAÇÕES

Sem movimentos.

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não Aplicável.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não Aplicável.



9. IMPARIDADES DE ATIVOS

Em 2024, não foram reconhecidas imparidades no ativo não corrente, nem foram realizados testes de imparidade.

Apenas existe imparidades nos ativos correntes, conforme quadro nº 9:

Quadro n.º 9

Descrição	Imparidades			Valor a 31/12/2024
	Valor a 31/12/2023	Reforços	Reversões	
Alunos	175 179,05	8 253,44	0,00	183 432,49
Outros utentes	645,65		530,15	115,50
Total	175 824,70	8 253,44	530,15	183 547,99

10. INVENTÁRIOS

As mercadorias, as matérias-primas, subsidiárias e de consumo estão valorizadas ao custo de aquisição, sendo utilizado o custo médio no método de custeio das saídas.

Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se as respetivas perdas por imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como “Imparidade de inventários (perdas/reversões)”. Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários são registados no período de reporte em que o consumo dos mesmos ocorre.

Apesar de no SNC-AP não ser diretamente expressa a opção do sistema de inventário a utilizar, pelas características exigidas à informação financeira produzida pelo SNC-AP, designadamente a verificabilidade e periodicidade do relato mensal está implícita a adoção do sistema de inventário permanente, pelo que os SAS/IPS utilizam o mesmo.



Quadro n.º 10

Rubrica	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia Recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Máterias-primas, subsidiárias e de consumo	12 364,93	0,00	12 364,93
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
Total	12 364,93	0,00	12 364,93

Quadro n.º 11

Rubrica	Movimentos do período								Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias									0,00
Máterias-primas, subsidiárias e de consumo	11 909,87	3 222,17	2 767,11						12 364,93
Produtos acabados e intermédios									0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									0,00
Produtos e trabalhos em curso									0,00
Total	11 909,87	3 222,17	2 767,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 364,93

11. AGRICULTURA

Não Aplicável.

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não Aplicável.



13. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos de transações com contraprestação decorrentes da atividade ordinária dos SAS/IPS são reconhecidos pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência.

São registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

O quadro n.º 12 resume os rendimentos de transações com contraprestação decorrentes da atividade ordinária dos SAS/ IPS:

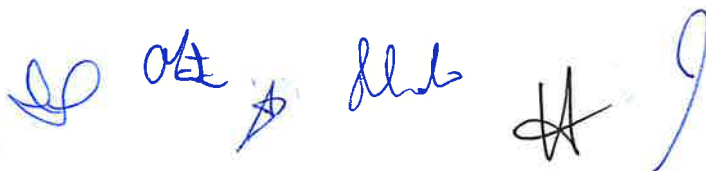
Quadro n.º 12

Descrição	2024	2023
Vendas	15,00	392,00
Prestações de Serviços e Concessões	237 251,26	306 247,42
Alojamento - Alunos	207 694,26	279 772,35
Residentes temporários	0,00	105,00
Credenciais alojamento	0,00	60,00
Aluguer de instalações desportivas	64,00	219,00
Cantinas e bares	0,00	369,77
Serviços de actividades desportivas	27 478,00	23 042,30
Consultas SASAÚDE	2 015,00	2 679,00

14. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos de transações sem contraprestação são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, e encontram-se plasmados no quadro n.º 13.

Os subsídios são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que os SAS/IPS irão cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos. Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do próprio



período, na rubrica de “Subsídios correntes obtidos”, independentemente da data do seu recebimento. Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados (depreciações). As doações são reconhecidas no ativo e no património quando for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para os SAS/IPS e o justo valor dos ativos possa ser mensurado com fiabilidade.

Quadro n.º 13

Descrição	2024	2023
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 001 183,38	879 132,78
Estado	999 455,88	873 650,74
Outras entidades	0,00	5 482,04
Particulares e Empresas	1 727,50	0,00
Transferências e subsídios de capital	135 309,91	124 898,25
Transferências e subsídios de capital	135 309,91	124 898,25

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Provisões

As provisões são reconhecidas quando os SAS/IPS tem:

- i) Uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- ii) Para a qual é mais provável que seja necessário um dispêndio de recursos internos no Pagamento dessa obrigação;
- iii) O montante possa ser estimado com razoabilidade.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, os SAS/IPS divulgam tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.



As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação.

À data do reporte não existem eventos em curso.

Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são definidos como:

(i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo;

ou

(ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Ativos Contingentes

Os ativos contingentes resultam da análise de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, mas porque não são certos, não se encontram registados nas demonstrações.

Os SAS/IPS não identificaram em 2024, eventos que possam resultar num influxo de benefícios económicos futuros.

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO

Não se aplica.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

No âmbito do Programa Nacional de Alojamento do Ensino Superior (PNAES), financiado ao abrigo do PRR, o Instituto Politécnico de Setúbal está a realizar um conjunto de intervenções com vista à qualificação e ampliação da oferta de alojamento. Para além da construção de duas



novas residências, em Sines e no Barreiro, está em curso a intervenção de reabilitação e ampliação da Residência de Estudantes de Santiago, sita em Setúbal e que serve maioritariamente os estudantes deste campus.

Estando inicialmente prevista a execução faseada desta última intervenção, o que permitiria, ainda que com redução de lotação (conforme se verificou no ano letivo 23_24 e no presente 24_25), a manutenção da estrutura em funcionamento ao longo de toda a obra, verifica-se, no entanto, que as vicissitudes ocorridas, com atrasos muito significativos na obra, exige a total libertação do edifício de pessoas e bens, de modo a garantir a concretização da mesma no prazo fixado pela entidade financiadora.

Nestes termos, o encerramento da Residência no ano letivo de 25_26, ou parte dele, afigura-se, nesta data, uma necessidade, sendo, pois, expectável, que tal decisão se venha a materializar no decurso do presente ano, com efeitos a partir de agosto de 2025, o que impactará na receita própria dos SAS/IPS, considerando que a receita decorrente das taxas de alojamento constitui a principal fonte de financiamento desta natureza.

Para o próximo ano letivo, os SAS/IPS estão a trabalhar no sentido de protocolar com entidade(s) privada(s), cerca de 40 camas para alojamento de estudantes a preços acessíveis, máxime bolseiros, ao abrigo da Medida “Alojamento Estudantil Já – Eixo 2”. Esta medida permitirá obter um financiamento que se estima em aproximadamente 104.000,00€, ao qual acrescerá o valor a pagar pelos estudantes, o qual se fixa atualmente entre os 91€ e os 131€, o que garantirá, ainda assim, que se mantenha alguma receita própria proveniente de alojamento, para além das medidas “corretivas” que o IPS vier a introduzir, se necessário, no âmbito do valor da transferência do Orçamento de Estado, a fim de garantir o equilíbrio da situação financeira dos SAS/IPS.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

18.1. Ativos Financeiros

Os SAS/IPS determinam a classificação dos ativos financeiros na data do reconhecimento inicial de acordo com a NPC18, sendo os mesmos mensurados pelo seu justo valor.



Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

São registados ao custo os ativos financeiros que constituem contas a receber (clientes, outros devedores, etc.).

- Contas a receber

As dívidas de clientes e de outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Para efeitos de constituição da imparidade os SAS/IPS adotam as taxas previstas no artigo 28.º-B do CIRC e constantes no quadro n.º 14:

Quadro n.º 14

As perdas por imparidades em créditos em mora, estão sujeitas aos seguintes limites, calculados sobre os valores em dívida:

Perdas por imparidade	Mora no pagamento	Limite
Crédito em mora	mais de 6 até 12 meses	25%
	mais de 12 até 18 meses	50%
	mais de 18 até 24 meses	75%
	mais de 24 meses	100%

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos.

Em 2024, os valores registados são os que constam nos quadros n.ºs 15 e 16:

Quadro n.º 15

2024			
Descrição	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Correntes			
Alunos e outros utentes			
Conta corrente	0,00		0,00
Cobrança duvidosa	224 067,52	183 547,99	40 519,53
Total	224 067,52	183 547,99	40 519,53

Ressalva-se a diminuição dos montantes em dívida para com os SAS/IPS, que estão a diligenciar no sentido de instituir procedimentos de controle mais efetivos e também de estabelecer protocolo com Autoridade Tributária, para efeitos de instrução dos correspondentes processos de cobrança coerciva, na medida em que o Serviço não possui uma estrutura com capacidade para promover pelas respetivas execuções fiscais.

Quadro n.º 16

Descrição	Imparidades			Valor a 31/12/2024
	Valor a 31/12/2023	Reforços	Reversões	
Alunos	175 179,05	8 253,44	0,00	183 432,49
Outros utentes	645,65		530,15	115,50
Total	175 824,70	8 253,44	530,15	183 547,99

As Outras contas a receber encontram-se registadas pelo seu valor nominal.

- Outros instrumentos financeiros curto prazo

Não se registaram movimentos no ano de 2024.

- Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e operações de tesouraria, designadamente garantias e cauções.

Em 31 de dezembro os saldos de Caixa e Depósitos eram os seguintes (ver quadro nº 17):



Quadro n.º 17

Conta	Valor
Caixa	0,00
Depósitos à ordem	2 374 439,17
Depósitos à ordem no Tesouro	2 357 608,32
Depósitos bancários à ordem	16 830,85
Depósitos a prazo	0,00
Depósitos consignados	0,00
Depósitos de garantias e cações	8 140,81
Total de caixa e depósitos	2 382 579,98

18.2. Passivos Financeiros

Os SAS/IPS determinam a classificação dos passivos financeiros na data do reconhecimento inicial de acordo com a NPC18, sendo os mesmos mensurados pelo seu justo valor.

- Contas a pagar

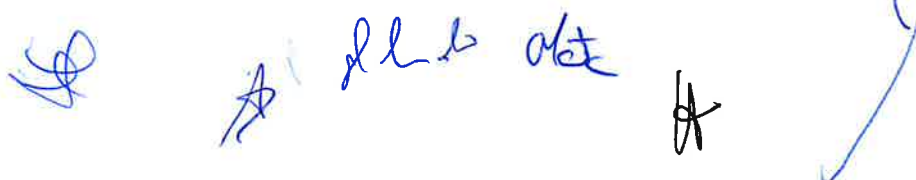
As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal. O seu desreconhecimento ocorre quando cessam as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

Fornecedores e Fornecedores investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 os saldos a pagar a fornecedores registaram um decréscimo 17 428,68 euros face ao registado a 31 de dezembro de 2023, quanto aos fornecedores de investimentos o valor em dívida mantém-se nulo, tal como consta no quadro 18:

Quadro n.º 18

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Fornecedores	9 578,21	27 006,89
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00



EOEP

Engloba o IRS de trabalho dependente IVA, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social. O saldo existente diz respeito aos descontos de dezembro, pagos em 2025 (ver quadro nº19). Em relação ao IVA e tal como demonstra no quadro, representa o saldo de Iva a recuperar a favor dos SAS/IPS.

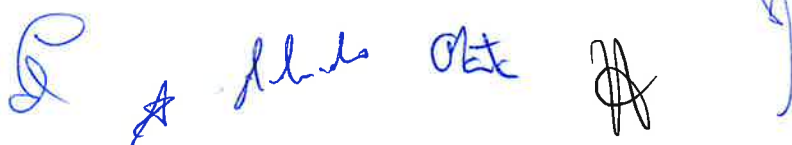
Quadro n.º 19

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Retenção de impostos sobre rendimentos		2 424,00		2 489,00
Imposto s/ o valor acrescentado	8 105,50		8 660,86	
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		6 519,76		6 168,22
Total	8 105,50	8 943,76	8 660,86	8 657,22

Outras contas a pagar

O quadro nº 20, engloba os acréscimos de gastos relativos à periodização económica, incluindo férias e subsídio férias a pagar em 2025, uma vez que por força do normativo legal, o direito a estes abonos se vence em 31 de dezembro de 2024:

Quadro n.º 20



Descrição	2024	2023
Remunerações a liquidar	44 643,60	43 807,20
Comunicações a liquidar	183,89	0,00
Consumo de água eletricidade e gás	4 051,02	4 680,04
Alojamento a pagar	0,00	170,23
Refeições confeccionadas	1 796,70	0,00
Seguros a liquidar	0,00	1,40
Outros acréscimos de gastos	4 772,53	7 367,03
Encargos com a saúde	2 152,50	1 270,50
Cauções recebidas de fornecedores	13 112,44	8 140,81
Cauções recebidas de clientes e outros devedores	0,00	0,00
Ageas - Comp. Seguros, S.A.	0,00	447,18
Verlingue corretor de seguros	0,00	0,00
Funcionários e Agentes do Estado	7,62	7,62
Do Ministério da Educação	0,00	1,02
Total	70 720,30	65 893,03

Outros passivos financeiros

Não se registaram movimentos.

18.3. Instrumentos de cobertura de riscos

Sem registo a reportar.

18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital

Sem registo a reportar.

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas, gratificações e outros prémios associados a resultados ou desempenho (se pagáveis dentro dos 12 meses após a data de relato).



As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Resulta da legislação laboral em vigor que o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes de cessação do emprego, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

O quadro nº 21, demonstra o detalhe dos gastos com pessoal.

Quadro n.º 21

Gastos com o pessoal	2024	2023	Variação
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	160 035,53	54 824,94	105 210,59
Remunerações do pessoal	116 537,08	220 250,80	-103 713,72
Encargos sobre remunerações	62 439,93	59 827,84	2 612,09
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	78,82	-78,82
Gastos de ação social	1 806,00	425,00	1 381,00
Outros gastos com o pessoal	2 205,38	1 092,02	1 113,36
Outros encargos sociais	1 080,57	1 374,12	-293,55
Total	344 104,49	337 873,54	6 230,95

19.1. Benefícios dos empregados - Valor presente da obrigação de benefícios definidos

Não aplicável em 2024.

19.2. Justo valor dos ativos do plano e dos direitos de reembolso reconhecidos como ativos

Não aplicável em 2024.

19.3. Gastos reconhecidos no período

Não aplicável em 2024.

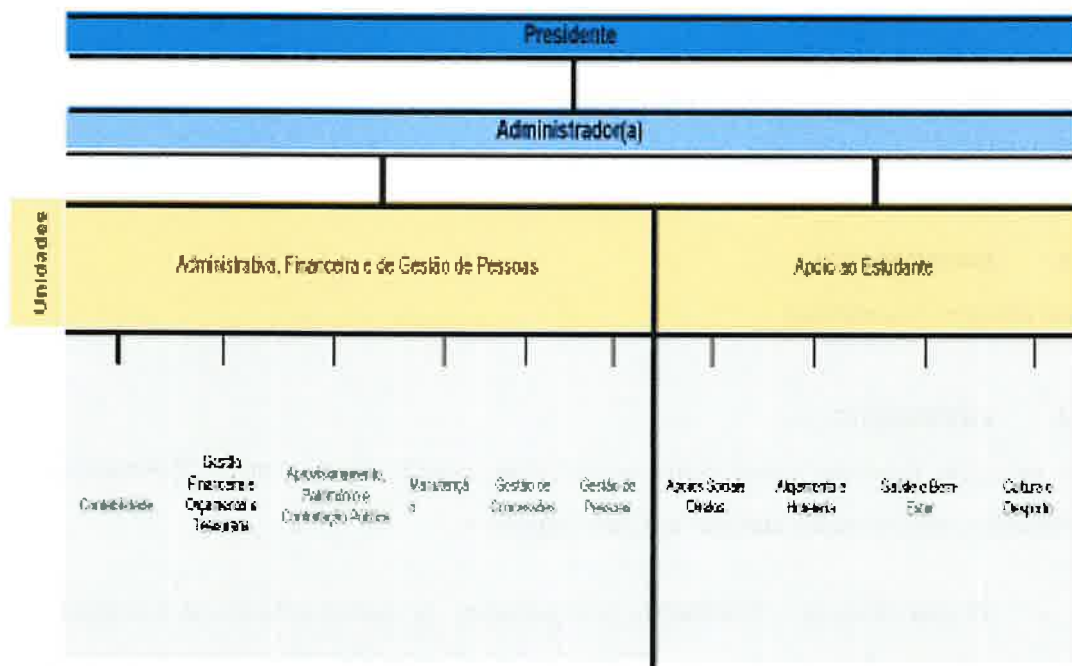


20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Nos termos do disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (Despacho Normativo n.º 59/2008, de 6 de novembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, de 22 de abril), conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º da Lei n.º 129/93, de 22 de abril, os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS) constituem uma unidade orgânica/serviço do Instituto Politécnico de Setúbal com autonomia administrativa e financeira, cujo dirigente máximo é o Presidente do Instituto, cabendo-lhe aprovar o Regulamento Interno dos Serviços, o Orçamento e os respetivos Planos e Relatórios de Atividades.

As contas dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS) são consolidadas pelo Instituto Politécnico de Setúbal, conforme disposto no artigo 55º do Despacho Normativo n.º 59/2008, de 6 de novembro.

Estrutura orgânica do SAS/IPS:



20.1. Transações com partes relacionadas

No quadro seguinte são apresentadas as transações com as partes relacionadas.

[Handwritten signatures and marks]

Quadro n.º 22

Transações 2024						
Entidade	Impostos contrib. E taxas	Vendas	Prestações de serviços	Outros rendimentos	Transferências obtidas	Total Rend
IPS	0,00	0,00	0,00	0,00	25 065,00	25 065,00

FSE's	CMVMC	Outros gastos	Transferências concedidas	Total Gastos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21. RELATO POR SEGMENTOS

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal não reportam informação por segmentos, tendo em consideração que a sua atividade se concentra em preparar alojamento aos alunos do ensino superior, sendo outras atividades, nomeadamente os serviços de atividades desportivas, complementares da atividade principal e sem relevância para as contas individuais.

22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não aplicável.

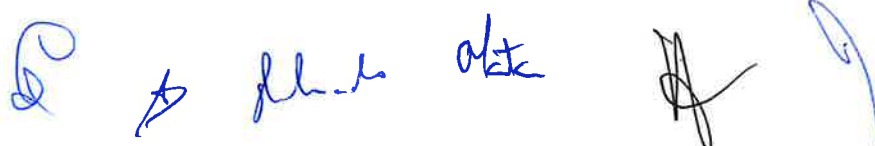
23. DIFERIMENTOS

Não existem movimentos.

24. PATRIMÓNIO

As variações ocorridas neste item encontram-se identificadas no mapa "Demonstração das Alterações no Património Líquido" e dizem respeito a:

- 12 864,79 euros – Transferências e subsídios de capital, referem-se à diminuição pelo reconhecimento dos subsídios ao investimento, relacionados com a depreciação de ativos financiados por fontes alheias 135 309,91 euros e ao aumento por existirem bens adquiridos por fontes alheias, mas considerado como ativos depreciables 122 445,12 euros.



25. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Reflete essencialmente as transferências relacionadas com o montante associado ao apoio financeiro atribuído anualmente à Associação Académica do IPS, resultante da aplicação da fórmula a que se refere o artigo 6º do Despacho n.º 17/SPR/2012, de 12 de abril e dos apoios extraordinários previstos no artigo 12º do mesmo regulamento, cujo montante ascende a 99 902,15 euros (ver Quadro n.º 22).

Ainda de referir que em 2023 os SAS/IPS participaram no programa Estágios XXI (PRR), tendo sido atribuída bolsa no valor de 13 762,48 euros, já foram reembolsados 5.482,04 euros, estando a aguardar o reembolso do restante valor durante o ano de 2025.

Quadro n.º 23

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Transferências e subsídios concedidos	99 902,14	108 279,67
Total	99 902,14	108 279,67

26. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O quadro n.º 23 apresenta a situação dos outros ganhos e rendimentos.

Quadro n.º 24

Rubricas	2024	2023
Correções relativas a exercícios anteriores:	0,00	1 249,09
Outros rendimentos suplementares	283,00	690,00
Transf. de capital Sub ao investimento	135 309,91	124 898,05
Total	135 592,91	126 837,14

27. OUTROS GASTOS E PERDAS

O quadro n.º 24 apresenta a situação dos outros gastos e perdas, sendo que em 2024 as correções deveram-se a guia de restituição e nota de crédito emitidas em 2024 e a correção de depreciação relativo ao clube desportivo, que não tinham sido previamente especializadas em 2023.

Quadro n.º 25

Rubricas	2024	2023
Correções relativas a exercícios anteriores	2 580,12	332,64
Total	2 580,12	332,64

28. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O quadro n.º 26 apresenta a situação dos fornecimentos e serviços externos, verificando-se uma diminuição de 28 558,06 euros face a 2023, no entanto de salientar as rubricas de honorários, vigilância e segurança, limpeza e conforto, trabalhos especializados que sofreram aumento em 2024.

Em relação aos serviços de alojamento e de restauração, o aumento deve-se ao contrato de Concessão da Exploração das Unidades Alimentares dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal. Este contrato sem contrapartida financeira por parte do concessionário com a assunção de pagamento de um valor adicional por cada refeição social servidas aos estudantes, implica um acréscimo significativo de encargos para com os SAS.

Quadro n.º 26

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Variação
Serviços de alojamento e de restauração	101 544,04	63 249,00	38 295,04
Trabalhos especializados	38 334,41	33 394,93	4 939,48
Publicidade comunicação e imagem	1 069,71	266,61	803,10
Vigilância e segurança	117 104,63	110 536,73	6 567,90
Honorários	21 351,25	416,00	20 935,25
Comissões	812,58	1 245,75	-433,17
Conservação e reparação	41 319,07	76 350,59	-35 031,52
Outros serviços especializados	18 402,89	4 517,88	13 885,01
Materiais de consumo	8 918,20	40 030,50	-31 112,30
Energia e fluidos	166 522,55	192 959,76	-26 437,21
Deslocações estadas e transportes	959,54	200,88	758,66
Comunicação	2 458,43	2 363,47	94,96
Seguros	2 661,53	1 837,71	823,82
Limpeza higiene e conforto	116 086,77	88 293,97	27 792,80
Outros serviços	29 559,37	41 704,21	-12 144,84
Total	667 104,97	657 367,99	-28 558,06

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

29. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Não existem movimentos.

30. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

O quadro nº 27 demonstra o valor de juros e gastos similares suportados, verificando-se um aumento de 52,11 euros face a 2023.

Quadro nº 27

Rubricas	2024	2023
Juros e rendimentos similares suportados	175,11	123,00

Setúbal, 24 de março de 2025

O Responsável



Setúbal, 24 de março de 2025

O Conselho de Gestão

